

Designação	2012 (Euros)	Designação	2012 (Euros)
c) UNOP 3 — Almada Poente . . . . .	57,10	Artigo 102.º Execução de obras de infraestruturas a garantir pelos urbanizadores na área do Plano Parcial de Almada, por m <sup>2</sup> de área de construção . . . . .	103,95
d) UNOP 4 — Vale Mourelas . . . . .	54,77	Artigo 103.º Execução das operações de reparação de quaisquer estragos ou deteriorações causados em infraestruturas públicas em operações de edificação:	
e) UNOP 5 — Monte de Caparica . . . . .	57,10	1 — Faixa de rodagem/estacionamento em betuminoso, por m <sup>2</sup> ou fração . . . . .	11,52
f) UNOP 6 — Pera, mais áreas urbanas consolidadas da Freguesia da Trafaria . . . . .	54,77	2 — Calçada, por m <sup>2</sup> ou fração . . . . .	16,76
g) UNOP 7 — Trafaria/Costa da Caparica, exceto as áreas urbanas consolidadas da Freguesia da Trafaria . . . . .	57,10	3 — Espaços ajardinados, por m <sup>2</sup> ou fração . . . . .	26,18
h) UNOP 8 — Funchalinho . . . . .	57,10	Artigo 104.º Comparticipação por cada lugar de estacionamento em déficit (cálculo até à 2.ª casa decimal) . . . . .	35.887,78
i) UNOP 9 — Capuchos . . . . .	57,10	Artigo 105.º Inspeções periódicas ou extraordinárias de ascensores, escadas mecânicas e tapetes rolantes . . . . .	125,28
j) UNOP 10 — Charneca de Caparica . . . . .	54,77	Artigo 106.º Reinspeções de ascensores, escadas, mecânicas e tapetes rolantes . . . . .	87,69
k) UNOP 11 — Sobreda/Vales . . . . .	54,77		
l) UNOP 12 — Quintinhas/Vale Cavala . . . . .	54,77		
m) UNOP 13 — Matas . . . . .	54,77		
n) UNOP 14 — Aroeira . . . . .	54,77		
2 — Por m <sup>2</sup> de construção para empreendimentos turísticos e por m <sup>2</sup> de área de ocupação de edificações industriais, o valor da taxa é obtido pela aplicação do índice 0,20 ao valor base definido no ponto 1, visando o incentivo ao desenvolvimento económico e turístico do concelho;			
3 — Em operações urbanísticas desenvolvidas no âmbito do Pólo Tecnológico de Empresas de Inovação do Parque de Ciências e Tecnologia Almada/Setúbal (Madan Parque) e em edificações destinadas a Industrias de Base Tecnológica localizadas em espaços I&D (Investigação e Desenvolvimento) previstos no PDMA — isento, visando o incentivo ao desenvolvimento económico e sustentável do concelho;			
4 — Nas operações urbanísticas em áreas em que as infraestruturas não estejam asseguradas pelo loteador ou em lotes constituídos ao abrigo do artigo 6.º, n.º 4 e 5 do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, para além do ponto 1 acresce a aplicação do índice 0,85 do referido ponto 1 em função da área edificável no lote;			
5 — Quando haja aumento de área de construção contabilizável para efeitos de aplicação do índice urbanístico, por m <sup>2</sup> de aumento de área destinada a habitação, comércio, serviços, restauração e bebidas, o valor da taxa é obtido pela aplicação do índice 14,0 ao valor base definido no ponto 1;			
5.1 — Em edifícios unifamiliares, por m <sup>2</sup> de aumento de área destinada a habitação, o valor da taxa é obtido pela aplicação do índice 7,0 ao valor base definido no ponto 1			
5.2 — Por cada m <sup>2</sup> de aumento de área destinada a estacionamentos, arrumos, arrecadações e similares, exceto quando afetos às frações e o somatório das áreas destinadas a estes usos não ultrapasse 50 % da área correspondente ao uso principal, o valor da taxa é obtido pela aplicação do índice 3,5 ao valor base definido no ponto 1;			
6 — Alteração ao uso fixado na licença ou autorização de utilização, por cada m <sup>2</sup> de área útil da fração sujeita a mudança de uso:			
6.1 — De habitação, indústria ou armazém para comércio, serviços ou hotelaria e similares, nas UNOP's 1, 2 e 7, exceto as áreas urbanas consolidadas da Freguesia da Trafaria e as situações abrangidas por estudos de mudanças de uso devidamente aprovadas pela Câmara, e projetos de criação de emprego aprovados e apoiados pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, o valor da taxa é obtido pela aplicação do índice 14,0 ao valor base definido no ponto 1;			
6.2 — De estacionamento, arrecadações e similares, para qualquer outro uso em todo o concelho, o valor da taxa é obtido pela aplicação do índice 14,0 ao valor base definido no ponto 1.			
7 — Em processos de renovação urbana ou nos terrenos em zona urbana, por m <sup>2</sup> de área de construção a mais para habitação, comércio e serviços, relativamente à edificação existente, registada na respetiva Conservatória do Registo Predial, o valor da taxa é obtido pela aplicação do índice 3,0 ao valor base definido no ponto 1;			
Artigo 101.º Comparticipação nas infraestruturas periféricas na zona da Aroeira, proporcionalmente a cada parcela de 5.000 m <sup>2</sup> . . . . .	54.280,95		

\* As taxas, tarifas e preços constantes da presente tabela será acrescido, quando devido, o I.V.A., à taxa legal em vigor.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

13 de dezembro de 2011. — O Diretor Municipal de Administração Geral, *Dr. Pedro Luís Filipe*.

205570795

## MUNICÍPIO DE CASCAIS

### Aviso n.º 726/2012

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do disposto nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento de 1 trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Arquitetura Paisagista, para a Direção Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Departamento de Ambiente, Divisão de Gestão da Estrutura Verde, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de janeiro de 2011, homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Carreiras, datado de 28 de outubro de 2011.

Lista Unitária de Ordenação Final:

Candidatos aprovados:

- 1.º Sandra Isabel Lopes Afonso — 18,48 valores;
- 2.º Miguel Mota da Costa Cascaes Guiné — 15,94 valores;
- 3.º Ricardo Filipe Mendes Correia José — 14,00 valores.

Não houve candidatos excluídos

Mais se informa que a referida lista, agora publicada, se encontra afixada no placard do Gabinete de Atendimento dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cascais, bem como se encontra disponível para consulta no *site* da CMC em [www.cm-cascais.pt](http://www.cm-cascais.pt).

22 de dezembro de 2011. — A Vereadora, *Maria da Conceição Ramirez de Salema Cordeiro*.

305536061

### Aviso n.º 727/2012

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do disposto nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos relativa à 2.ª fase do procedimento concursal comum de recrutamento de 2 trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Técnico, com especialização de Nível III — Arquivo, para o Departamento de Gestão Urbanística, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de julho de 2010, homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Carreiras, datado de 23 de dezembro de 2011.